



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

*"Construindo o Progresso com a força do Povo" Administração 2013/2016*

CNPJ: 03.947.926/0001-87

### LEI MUNICIPAL N°. 795 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R\$. 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 777/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

<b>0101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b>	
<b>010101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b>	
<b>010310001.2029 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA</b>	
3390930000 – Indenizações e Restituições	R\$. 17.500,00
FR: Recurso Próprio.	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 17.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 777/2015, e, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

<b>0101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b>	
<b>010101 – CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA</b>	
<b>010310001.2029 – MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA</b>	
3390300000 – Material de Consumo	R\$. 6.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$. 5.500,00
FR: Recurso Próprio.	
<b>SOMA</b>	<b>R\$. 11.500,00</b>
<b>010310001.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE</b>	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 6.000,00
FR: Recurso Próprio.	
<b>SOMA</b>	<b>R\$. 6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 17.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

*"Construindo o Progresso com a força do Povo" Administração 2013/2016*

CNPJ: 03.947.926/0001-87

---